



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 047-2023 - EVENTO DA CAVALGADA
- PORTARIA Nº 63 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 64 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA DA PORTARIA Nº 64 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 047 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre as normas e procedimentos para ocupação de vias públicas para realização das comemorações do Aniversário da Cidade e cavalgada que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2023, e das outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e objetivando regulamentar normas e procedimentos para realização da cavalgada e circulação de veículos e animais em evento de comemoração ao aniversário da cidade;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar as normas de condutas durante os eventos de comemoração do aniversário da cidade.

**CONSIDERANDO** que o TRÂNSITO, envolve a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada e estacionamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a ocupação das vias pública da sede do Município, com o uso de animais em cavalgada, como parte do evento de comemoração do aniversário da cidade, de modo a garantir a segurança da população e a fluidez do trânsito de veículos e de pedestres;

**CONSIDERANDO** que o evento de que trata esta Portaria é uma tradição no Município de Igaporã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta portaria estabelece normas e procedimentos de segurança para ocupação de vias públicas nas comemorações do aniversário da cidade, inclusive sobre a cavalgada, que ocorrerá nos dias 01,02, e 03 de setembro de 2023, na sede do Município de Igaporã.

**Art. 2º** A concentração que antecede a saída dos animais para a cavalgada será no Parque de Vaquejada localizado na saída da sede do Município em direção à localidade de Gameleira.

**Art. 3º** O Ponto de parada e dispersão dos cavaleiros e amazonas, após o evento da cavalgada, será no Parque da cidade localizado na Avenida Luís Eduardo Magalhães.

**Art. 4º** O percurso da cavalgada será o seguinte: os cavaleiros e amazonas sairão do ponto de concentração, seguirá pela Avenida Tancredo Neves e, em seguida pelos seguintes logradouros: Rua Eurípedes Fagundes Neves; Rua Sargento Valne Fagundes; Avenida Ayrton Senna; Avenida Silencio Fernandes; Rua Minas Gerais; Avenida Juvenal Cotrim; Praça do bairro Alto da Varginha, e; Avenida Luís Eduardo Magalhães no Parque da Cidade;

**Art. 5º** A Administração Municipal com apoio da Polícia Militar, fará o acompanhamento da cavalgada de modo a garantir a organização e segurança do evento;

**Art. 6º** Cabe aos cavaleiros e amazonas cumprir as regras estabelecidas pela organização do evento, e zelar pela integridade da população, do patrimônio público e dos animais.

**Art. 7º** Não será permitido animal circulando em calçadas, passeios, canteiros, e praças, sob pena de recolhimento do animal;

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**Art. 8º** No dia 03 de setembro em razão do evento de cavalgada e festejos do aniversário da cidade, não será permitido o trânsito de veículos e animais nas Ruas que rodeiam a Praça José de Brito Gondim.

**Art. 9º** Durante o percurso do desfile da cavalgada somente será permitido ao locutor oficial designado pela Administração falar em carro de som, sendo vedado o uso de locutores nos demais carros de som participantes do evento.

**Art. 10º** Fica proibida a utilização de carros de som, paredões e demais sons automotivos na Praça José de Brito Gondim e em suas imediações, durante as festividades do Aniversário da Cidade nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2023.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação para dar conhecimento a toda a população e, em especial, aos interessados em participar do evento, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 29 de agosto de 2023.**

  
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal+





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.  
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*



### PORTARIA Nº 63 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;**

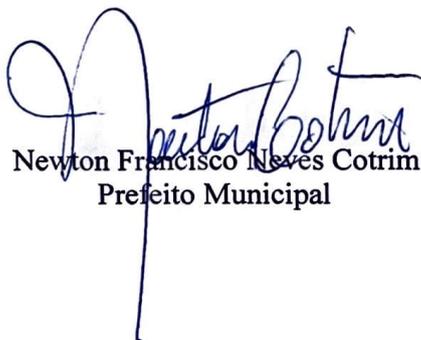
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença Prêmio de 23/08/2023 à 21/11/2023 para o Servidor **EDSON FERNANDES SANTANA** lotado no Colégio Municipal de Tamboril.

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 28 de agosto de 2023.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE | SECRETARIA DE  
**IGAPORÃ | EDUCAÇÃO**

Fone: 3460-1022 E-mail: [educacao.igapora@hotmail.com](mailto:educacao.igapora@hotmail.com) CEP: 46490-000 Igaporã - Bahia





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.  
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*

### PORTARIA Nº 64 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;**

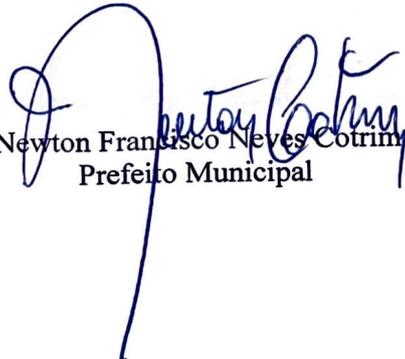
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença Prêmio de 04/09/2023 à 02/12/2023 para a Servidora **JAILENE DOS SANTOS NEVES** lotada no CIAC - Centro Integrado de Apoio a Criança Olga Laranjeira Bastos Azevedo.

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 28 de agosto de 2023.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretario Municipal de Educação

PREFEITURA DE IGAPORÃ | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fone: 3460-1022 E-mail: [educacao.igapora@hotmail.com](mailto:educacao.igapora@hotmail.com) CEP: 46490-000 Igaporã - Bahia





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós!*

**ERRATA DA PORTARIA Nº 64 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

A Portaria nº. 64 de 28 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 29/08/2023, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

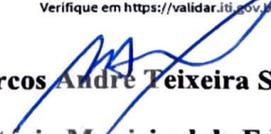
**Art. 1º - JAILENE DOS SANTOS NEVES.**

**LEIA-SE:**

**Art. 1º JAILENE NEVES DOS SANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS ANDRE TEIXEIRA SANTOS  
Data: 29/08/2023 16:41:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
**Marcos André Teixeira Santos**  
Secretário Municipal de Educação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3EE0-D27F-EF78-69D7-A92F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EE0-D27F-EF78-69D7-A92F



### Hash do Documento

ac7a1887515b1769ad582833ea88facbbcdf87dae9210efa31ec649bdf63ffad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2023 17:31 UTC-03:00